



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 141/2013

**Indefere o pedido formulado pelo
Senhor Edmilson Cunha de Amorim,
por inobservância ao art. 2º da Lei nº
9.051/95.**

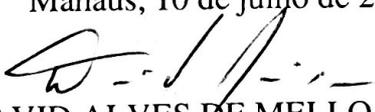
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Álvaro Marques Guedes; dos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª VT de Manaus, Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª VT de Manaus e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Senhor Edmilson Cunha de Amorim, protocolizada neste Tribunal sob o nº **TRT-13688/2013**,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores Jorge Álvaro Marques Guedes, Lairto José Veloso e Ormy da Conceição Dias Bentes,

INDEFERIR o pedido formulado pelo Senhor EDMILSON CUNHA DE AMORIM, quanto ao fornecimento de cópia de atas e de gravações de sessões do Tribunal Pleno, por inobservância ao art. 2º da Lei nº 9.051/1995.

Manaus, 10 de julho de 2013.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região